

Prefeitura Municipal
Ibirubá
CÂMARA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ
PROTÓCOLO GERAL Nº 005/25
Rec. em. 07.03.25 Hora 13h40
Remetente: *Araceli W*
Func. Responsável: *[Assinatura]*



Terra da
Pitangueira

COMISSÕES:
- LEGISLAÇÃO
- FINANÇAS
- OBRAS

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 005/2025,
DE 06 DE MARÇO DE 2025.

MENSAGEM

ASSUNTO: Acresce três cargos de Auxiliar Administrativo, um cargo de Zelador e um cargo de Mecânico ao Quadro de Cargos Efetivos.

PROPONENTE: PODER EXECUTIVO

TRAMITAÇÃO: REGIME DE URGÊNCIA.

FUNDAMENTAÇÃO: Competência: Lei Orgânica do Município/90, artigo 68, inciso I.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores.

Encaminhamos a esta Egrégia Câmara o Projeto de Lei Complementar nº 005/2025, para o qual solicitamos apreciação em **REGIME DE URGÊNCIA**, em razão da necessidade de adequação e ampliação do Quadro de Cargos Efetivos do Município, visando a otimização e dar continuidade aos serviços públicos essenciais prestados à população de Ibirubá.

A proposta busca a criação de **três cargos de Auxiliar Administrativo, um cargo de Zelador e um cargo de Mecânico**, com a consequente alteração do Art. 12 da Lei Complementar nº 003, de 28 de janeiro de 2002. A criação desses cargos é uma medida necessária e urgente, uma vez que o aumento da demanda por serviços e a carência de servidores efetivos têm sobrecarregado as equipes atuais, impactando diretamente a qualidade e a continuidade dos serviços públicos oferecidos.

A crescente demanda de trabalho nas diversas secretarias e departamentos municipais, somada à ausência de novos servidores efetivos, tem provocado um aumento significativo na sobrecarga de trabalho dos servidores administrativos em exercício. Essa situação tem comprometido a eficiência e a agilidade no atendimento à população. A inclusão de **três novos cargos de Auxiliar Administrativo** visa solucionar essa questão, permitindo a reestruturação dos processos internos e proporcionando melhores condições de trabalho para os servidores, o que se traduzirá diretamente em uma maior eficiência na gestão pública.

No tocante à manutenção das instalações públicas, a ausência de servidores efetivos para a função de **Zelador** tem gerado lacunas importantes, afetando a conservação de espaços essenciais e interferindo diretamente na qualidade dos serviços prestados à população. A criação de **um cargo de Zelador** visa suprir essa necessidade, garantindo a preservação das infraestruturas municipais e contribuindo para a melhoria do ambiente urbano, fator essencial para o bem-estar da comunidade.

Ⓜ www.ibiruba.rs.gov.br
f prefeituradeibiruba
@ prefibirubars

Centro Administrativo Olavo Stefanello

Rua Girardin, 700 - Ibirubá/RS - CEP 97208-090 - Fone (54) 3324-8500

Doe órgãos, doe sangue: salve vidas!


Adicionalmente, a **frota municipal**, que desempenha papel crucial no transporte de serviços essenciais, como transporte escolar, de saúde e de limpeza urbana, tem exigido manutenção constante. A falta de um **Mecânico efetivo** tem levado o Município a recorrer a serviços terceirizados, o que resulta em custos elevados e maior tempo de inatividade dos veículos, prejudicando a eficiência e o atendimento à população. A criação de **um cargo de Mecânico** permitirá uma manutenção mais rápida e eficaz da frota, reduzindo custos e garantindo maior autonomia à administração municipal.

A aprovação **urgente** deste projeto se justifica pela necessidade de regularizar e ampliar o quadro de servidores efetivos para suprir lacunas operacionais e garantir a continuidade dos serviços públicos de qualidade. A criação desses cargos não só resolverá questões imediatas de sobrecarga e lacunas funcionais, mas também trará benefícios a longo prazo, contribuindo para a eficiência da gestão pública e para a satisfação da população.

Diante do exposto, solicitamos a apreciação e aprovação deste Projeto de Lei Complementar, em caráter de urgência, para que o Município de Ibirubá possa continuar cumprindo seu papel de forma eficiente e responsável, sempre com o objetivo de promover o bem-estar de seus cidadãos.

Sendo o que temos para o momento, subscrevemo-nos, renovando elevados protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente


JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita de Ibirubá.




**EXCELENTÍSSIMO SENHOR
VEREADOR DIOGO BANDARRO NOGUEIRA,
PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES
IBIRUBÁ-RS.**

Centro Administrativo Olavo Stefanello



Digitizada com CamScanner

Fone: (54) 3324-8500

-  www.ibiruba.rs.gov.br
-  [prefeituradeibiruba](https://www.facebook.com/prefeituradeibiruba)
-  [prefibirubars](https://twitter.com/prefibirubars)

Doe órgãos, doe sangue: salve vidas!

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 005/2025,
DE 06 DE MARÇO DE 2025.**

Acrecece três cargos de Auxiliar Administrativo, quinze cargos de Auxiliar de Ensino, um cargo de Zelador e um cargo de Mecânico ao Quadro de Cargos Efetivos.

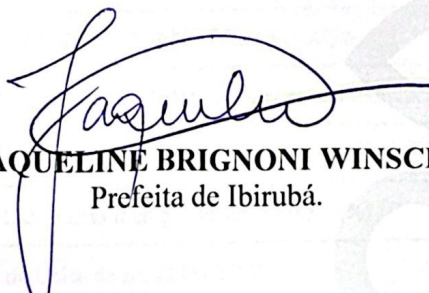
JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o artigo 68, inciso I, da Lei Orgânica do Município, remete a apreciação desta Augusta Câmara de Vereadores, o seguinte Projeto de Lei Complementar:

Art. 1º Acrecece 03 (três) cargos de Auxiliar Administrativo, 15 (quinze) cargos de Auxiliar de Ensino, 1 (um) cargo de Zelador e 1 (um) cargo de Mecânico ao Quadro de Cargos Efetivos, alterando o Art. 12 da Lei Complementar n. 003, de 28 de janeiro de 2002.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua promulgação e publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA DE IBIRUBÁ, EM 06 DE MARÇO DE 2025.



JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita de Ibirubá.